

DECRETO N. 16.262, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Declara de utilidade pública área de terra para instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 e pela letra “d” do inciso I do artigo 118 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 11.264/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp -, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo caracterizada, situada no município de São José dos Campos, necessária à implantação de servidão de acesso e passagem de rede coletora e estação elevatória de esgoto, que integrará o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município, que consta pertencer a Nair Maria da Conceição e outros, com as seguintes medidas limites e confrontações:

- 1- Imóvel: área de terra.
- 2 - Propriedade: Nair Maria da Conceição e outros.
- 3 - Localização: Estrada Municipal do Cajurú - Cajurú.
- 4 - Situação: a área está situada entre a propriedade de Joaquim Ferreira da Silva, área remanescente de Nair Maria da Conceição e outros e propriedade de Vital Ladeira.
- 5 - Características do terreno: formato irregular, plano e sem benfeitorias.
- 6 - Medidas e confrontações: inicia-se no ponto A (coordenadas N: 7.434.367,0152, E: 417.561,5052 - DATUM: Córrego Alegre), localizado na divisa com propriedade de Joaquim Ferreira da Silva; deste segue, em sentido horário, com azimute de 340°25'42” e distância de 91,90m até o ponto B; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 310°54'02” e distância de 101,98m até o ponto C; neste deflete à direita e segue com azimute de 339°20'02” e distância de 96,97m até o ponto D; deste deflete à direita e segue com azimute de 343°29'35” e distância de 29,58m até o ponto E, confrontando do ponto inicial A ao ponto E com área remanescente de Nair Maria da Conceição e outros; neste deflete à direita e segue com azimute de 44°00'26” e distância de 4,60m até o ponto F; neste deflete à direita e segue com azimute de 163°29'35” e distância de 31,70m até o ponto G; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 159°20'02” e distância de 95,81m até o ponto H; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 130°54'02” e distância de 101,92m até o ponto I; neste deflete à direita e segue com azimute de 160°25'42” e distância de 92,02m até o ponto J, confrontando com área remanescente de Nair Maria da Conceição e outros do ponto F até o ponto J; neste deflete à direita e segue com azimute de 237°20'50” e

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

distância de 4,11m confrontando com propriedade de Joaquim Ferreira da Silva até o ponto inicial A, fechando o perímetro.

7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 1.283,59m² (mil duzentos e oitenta e três metros e cinquenta e nove decímetros quadrados).


Parágrafo único. A área de terra acima descrita está mais bem caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n. 11.264/15.

Art. 2º Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, nos termos do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 14.223, de 9 de setembro de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de fevereiro de 2015.




Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano em exercício



Dalton Ferracioli de Assis
Secretário de Obras



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área a ser decretada de utilidade Pública, para fins de permissão de passagem para rede coletora de esgotos.

01- IMÓVEL: - Área de terra.

02 – PROPRIEDADE: - Nair Maria da Conceição e outros.

03 – LOCALIZAÇÃO: - Estrada Municipal do Cajurú - Cajurú.

04 – SITUAÇÃO: - A área está situada entre a propriedade de Joaquim Ferreira da Silva, área remanescente de Nair Maria da Conceição e outros e propriedade de Vital Ladeira.

05 – CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, plano e sem benfeitorias.

06 – MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Inicia-se no ponto A (coordenadas N: 7.434.367,0152, E: 417.561,5052 – DATUM: Córrego Alegre), localizado na divisa com propriedade de Joaquim Ferreira da Silva; deste segue, em sentido horário, com azimute de 340°25'42" e distância de 91,90 m até o ponto B; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 310°54'02" e distância de 101,98 m até o ponto C; neste deflete à direita e segue com azimute de 339°20'02" e distância de 96,97 m até o ponto D; deste deflete à direita e segue com azimute de 343°29'35" e distância de 29,58 m até o ponto E, confrontando do ponto inicial A ao ponto E com área remanescente de Nair Maria da Conceição e outros; neste deflete à direita e segue com azimute de 44°00'26" e distância de 4,60 m até o ponto F; neste deflete à direita e segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

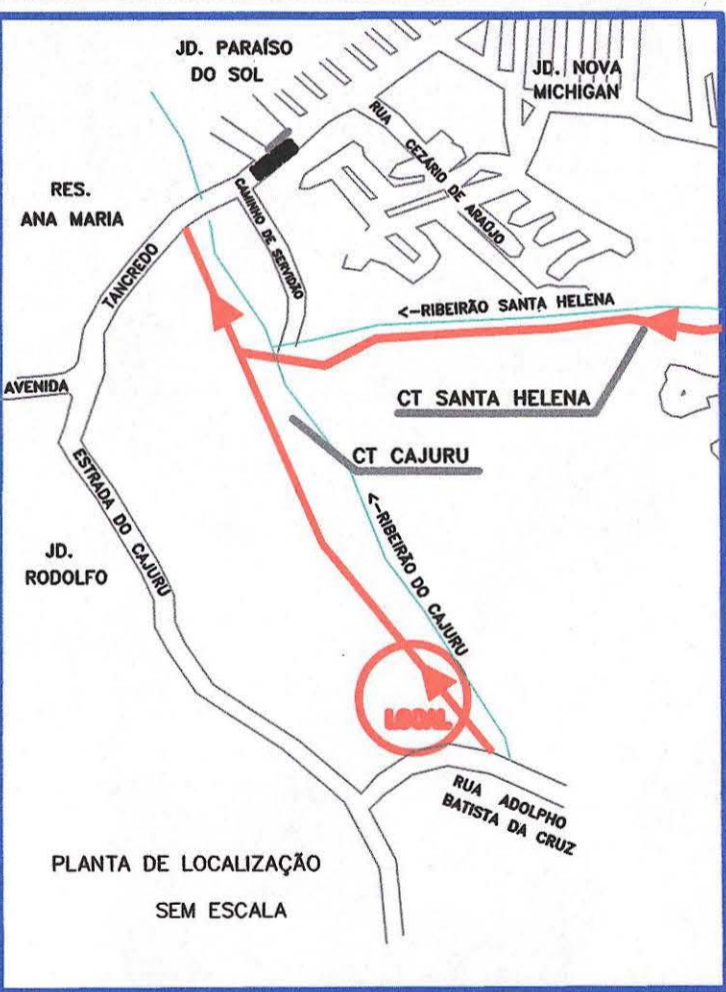
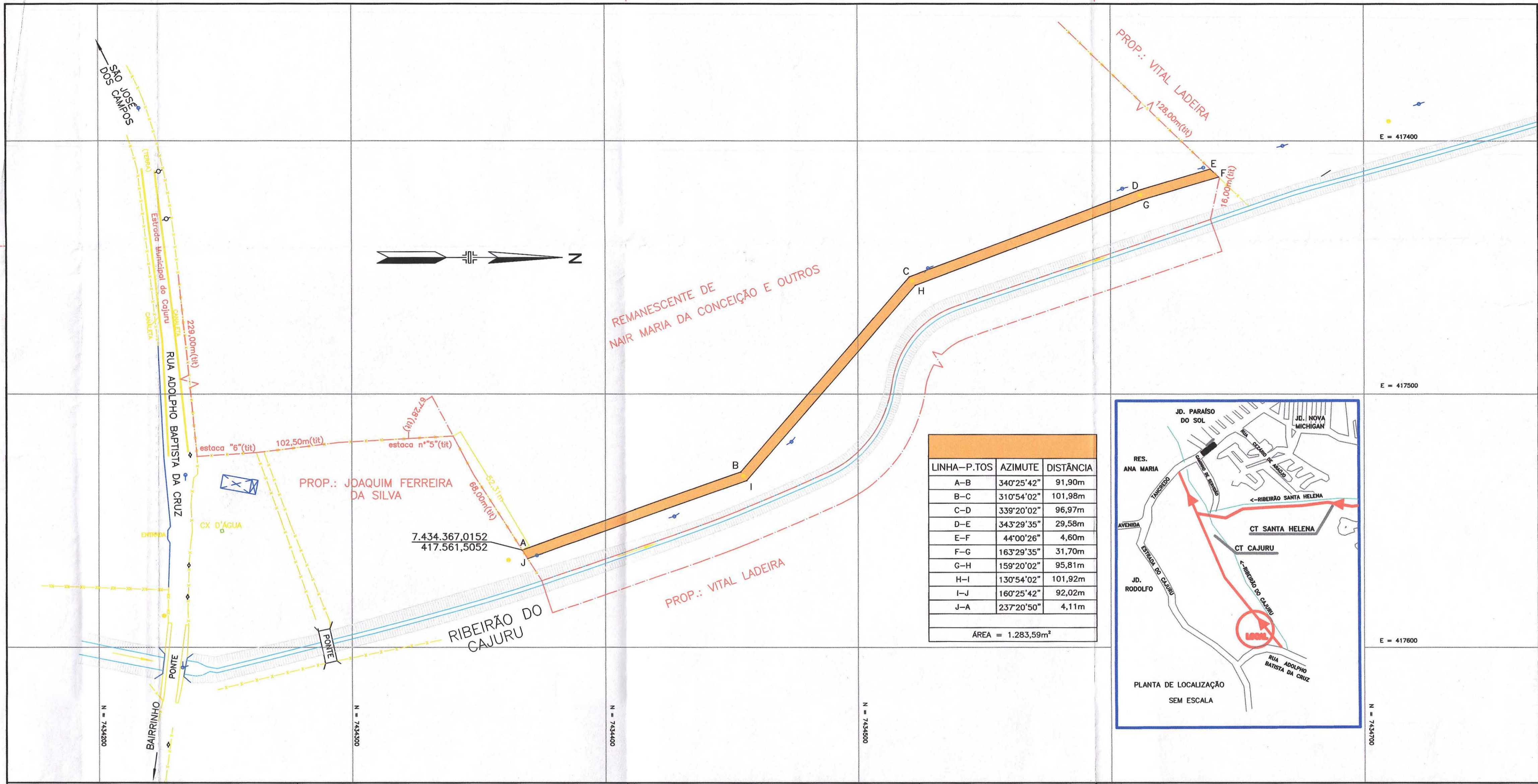
163°29'35" e distância de 31,70 m até o ponto G; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 159°20'02" e distância de 95,81 m até o ponto H; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 130°54'02" e distância de 101,92 m até o ponto I; neste deflete à direita e segue com azimute de 160°25'42" e distância de 92,02 m até o ponto J, confrontando com área remanescente de Nair Maria da Conceição e outros do ponto F até o ponto J; neste deflete à direita e segue com azimute de 237°20'50" e distância de 4,11 m confrontando com propriedade de Joaquim Ferreira da Silva até o ponto inicial A , fechando o perímetro.

07 – ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.283,59 m² (um mil, duzentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 10 de fevereiro de 2015.

Engº Carlos Benedito Carnevalli
Chefe de Divisão

Arq. Elvis José Vieira
Assessor



Notas/Legenda

Áreas	
Área Terreno	000,00 m ²
Área Construída Total	000,00 m ²
Área da Projeção das Coberturas	000,00 m ²
Abrigo Desmontável	000,00 m ²
Zoneamento	- Taxa de Ocupação 00 %
Coefficiente de Aproveitamento	- Taxa de Permeabilidade 00 %

Assessoria de Projetos e Orçamentos

Assessor Arq. Elvis José Vieira	Chefe de Divisão Eng. Carlos Benedito Carnevali
Monitor de Cálculo	Monitor de Campo Orlando de Paula
Levantamento SABESP	Processo/Expediente 11264/15
Cálculo/Projeto SABESP	
Desenho João Simonetti	

Contratada

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Obras

Título/Assunto
Levantamento planimétrico cadastral de uma área a ser decretada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem para rede coletora de esgotos
Propriedade: Nair Maria da Conceição e outros
Datum: Córrego Alegre
Endereço da Intervenção
Estrada Municipal do Cajuru - Cajuru

Nome do arquivocad
SABESP - (11264-15).dwg

Escala
1:1000

Data
10/02/2015

Prefeito
Carlinhos Almeida

Vice-Prefeito
Itamar Coppio

Secretaria de Obras
Dalton Ferracioli de Assis

LT
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
Folha única R1